

blog/)

MP 927/2020: Férias individuais e coletivas, durante a Calamidade Pública de Coronavírus COVID-19



🕒 25 de março de 2020 -

📁 [Carteira de Trabalho e Previdência Social](https://blog.nith.com.br/category/carteira-de-trabalho-e-previdencia-social/)

(<https://blog.nith.com.br/category/carteira-de-trabalho-e-previdencia-social/>) /
[Departamento Pessoal](https://blog.nith.com.br/category/departamento-pessoal/) (<https://blog.nith.com.br/category/departamento-pessoal/>) -

💬 0 Comentários (<https://blog.nith.com.br/?p=18616#respond>) -

👤 [Angelica](https://blog.nith.com.br/author/angelica/) (<https://blog.nith.com.br/author/angelica/>)

Com a publicação da Medida Provisória 927/2020 pelo Diário Oficial da União, no dia 22 de março de 2020, ainda são muitas as dúvidas, principalmente dos profissionais do Departamento Pessoal.

A MP traz medidas trabalhistas emergenciais para serem colocadas em prática durante o estado de calamidade pública no Brasil, que vai durar até o dia 31 de dezembro de 2020. A calamidade pública no país é reconhecida pelo Decreto nº6/2020, publicado pelo Governo Federal no dia 20 de março deste ano.



(https://nith.com.br/trabalhistas/evento/workshop-dp-e-esocial-do-zero/?utm_campaign=dpesocialdozero&utm_medium=banner&utm_source=blog)

🔍 PESQUISAR ARTIGO

Pesquisa

📄 POSTS RECENTES



[Como fica a Medida Provisória após a](https://blo)



E uma das principais dúvidas que esta Medida Provisória 927/2020 causou está relacionada às férias coletivas e individuais. Portanto, este artigo irá esclarecer ainda mais as informações sobre esse assunto. Está preparado?

Então, anote bem aí tudo o que você precisa saber sobre a concessão das férias dos funcionários e fique confiante na hora de tomar as decisões junto ao setor de RH (Recursos Humanos) da empresa.



(https://nith.com.br/nithflix?utm_source=blog-nith&utm_medium=banner_post_mobile&utm_campaign=nithflix_blog_nith)

MP 927/2020: Férias Coletivas durante Cal...



O que a flexibilização da Medida Provisória reflete nas férias individuais?

[g.nith.com.br/como-fica-medida-provisoria-apos-revogacao-da-suspensao-do-contrato-de-trabalho/](https://blog.nith.com.br/como-fica-medida-provisoria-apos-revogacao-da-suspensao-do-contrato-de-trabalho/)
 24 DE MARÇO DE 2020 / 0 COMMENTS
 (HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/COMO-FICA-MEDIDA-PROVISORIA-APOS-REVOGACAO-DA-SUSPENSAO-DO-CONTRATO-DE-TRABALHO/#RESPOND)



Obrigações acessórias para departamento pessoal estão na mira da fiscalização
 (https://blog.nith.com.br/obrigacoes-acessorias-para-departamento-pessoal-estao-na-mira-da-fiscalizacao/)
 23 DE MARÇO DE 2020 / 0 COMMENTS
 (HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/OBRIGACOES-ACessorias-PARA-DEPARTAMENTO-PESSOAL-ESTAO-NA-MIRA-DA-FISCALIZACAO/#RESPOND)



Novas medidas trabalhistas emergenciais durante o Coronavírus
 (https://blog.nith.com.br/novas-medidas-trabalhistas-emergenciais-durante-o-coronavirus/)
 23 DE MARÇO DE 2020 / 0 COMMENTS
 (HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/NOVAS-MEDIDAS-TRABALHISTAS-EMERGENCIAIS-DURANTE-O-CORONAVIRUS/#RESPOND)



Coronavírus: o departamento pessoal de sua empresa está preparado?
 (https://blog.nith.com.br/coronavirus-o-departamento-pessoal-de-sua-empresa-esta-preparado/)
 23 DE MARÇO DE 2020 /

Que tal fazermos um comparativo entre o que determina o artigo nº 129 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), e a Medida Provisória e suas flexibilizações. Quer saber quais são as diferenças e as principais questões sobre este assunto?

Então, vejamos! A MP flexibilizou, por exemplo, o pagamento das férias individuais. Por regra geral, a CLT determina que elas sejam pagas dois dias antes do início do gozo das férias.

Com a MP, o funcionário que sair agora de férias poderá recebê-las até o 5º dia útil do mês subsequente. Mesmo que as férias comecem no dia 1º de abril, por exemplo, o pagamento poderá ser feito até o 5º dia útil de maio, que será o mês subsequente.

Outra flexibilização que a Medida Provisória institui reflete no prazo para a comunicação das férias ao funcionário. Pela CLT, a regra é fazer este aviso com 30 dias de antecedência.



Mas, agora, diante da situação de calamidade pública por conta do Coronavírus COVID-19, a MP pede para que este aviso seja feito com, no mínimo, 48 horas de antecedência. Ou seja, dois dias.

A sugestão é que você comunique o funcionário por e-mail sobre o início das férias, respeitando este prazo de 48 horas, e comunique também, neste mesmo e-mail, a data quando será feito o pagamento destas férias.

E as flexibilizações da MP 927/2020 não param por aí quando o assunto é férias individuais. Você deve saber, por exemplo, que o funcionário que ainda não tem o período aquisitivo

[preparado](#)
/).

0 COMMENTS
(HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/CORON
O-DEPARTAMENTO-PESSOAL-DE-SUA-
EMPRESA-ESTA-PREPARADO/#RESPOI



(https://blo
g.nith.com.
br/inss-
confirma-
datas-de-
pagament
o-13o-dos-
aposentad
os-veja-o-
calendario
/).

[INSS confirma datas de pagamento 13º dos aposentados; veja o calendário](#)
(https://blog.nith.com.br/inss-confirma-datas-de-pagamento-13o-dos-aposentados-veja-o-calendario/).

21 DE MARÇO DE 2020 /
0 COMMENTS
(HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/INSS-
CONFIRMA-DATAS-DE-PAGAMENTO-
13O-DOS-APOSENTADOS-VEJA-O-
CALENDARIO/#RESPOND).



(https://blo
g.nith.com.
br/produ
tividade-
importanci
a-da-
rotina-no-
trabalho-
home-
office/).

[Produtividade: a importância da rotina no trabalho home office](#)
(https://blog.nith.com.br/produtividade-importancia-da-rotina-no-trabalho-home-office/).

20 DE MARÇO DE 2020 /
0 COMMENTS
(HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/PRODU
IMPORTANCIA-DA-ROTINA-NO-TRABA
HOME-OFFICE/#RESPOND).



(https://blo
g.nith.com.
br/mei-
como-
manter-
seu-
direito-
beneficios-
previdenci
arios/).

[MEI - Como manter seu direito a benefícios previdenciários?](#)
(https://blog.nith.com.br/mei-como-manter-seu-direito-beneficios-previdenciarios/).

20 DE MARÇO DE 2020 /
0 COMMENTS
(HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/MEI-
COMO-MANTER-SEU-DIREITO-
BENEFICIOS-
PREVIDENCIARIOS/#RESPOND).



(https://blo
g.nith.com.
br/imposto
-de-renda-
pessoa-
fisica/).

[Imposto de Renda Pessoa Física para o ano de 2020](#)
(https://blog.nith.com.br/imposto-de-renda-pessoa-fisica/).

19 DE MARÇO DE 2020 /
0 COMMENTS
(HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/IMPOS
DE-REND-PESSOA-FISICA/#RESPONC



[Coronavírus: como empresas e funcionários](#) ^

completo não pode gozar férias.

É obrigatório, de acordo com a CLT, que este funcionário tenha 1 ano de trabalho completo na empresa. Mas a Medida Provisória muda este cenário e permite que ele também goze férias mesmo tendo poucos meses de trabalho.

A mesma regra vale para aquele funcionário que retornou das férias há um mês, por exemplo, e ainda não completou o novo período aquisitivo. Ele também poderá gozar novamente de outro período de férias.

Em ambos os casos, deve ficar documentado entre empresa e funcionário – por meio do Departamento Pessoal – que quando o empregado completar o período aquisitivo (de 1 ano) não poderá gozar férias novamente, porque já terá feito isto com antecedência.

E, por fim, no caso das férias individuais, a Medida Provisória permite que a empresa pague o valor referente ao 1/3 das férias até o dia 20 de dezembro, deste ano, durante a gratificação natalina.

O Governo Federal dilatou este período e deixou essa regra bem clara e é importante ressaltar que os recibos serão separados.

O funcionário assina as férias no mês que irá gozar e, depois, assina o recibo do 1/3 das férias, em dezembro.

Férias coletivas: a MP traz poucas mudanças para este tipo de férias

A Medida Provisória pontuou apenas os Artigos 11 e 12 para tratarem da concessão de férias coletivas, durante o estado de Calamidade Pública.

Eles determinam que a empresa pode conceder férias coletivas desde que avise ao grupo de funcionários do setor que será afetado com até 48 horas de antecedência, não aplicáveis o limite máximo de período e nem o mínimo.

Isso porque, a CLT prevê que o mínimo para férias coletivas é um período de 10 dias. Com a flexibilização dada pela MP é possível, por exemplo, conceder 7 dias de férias coletivas aos funcionários.

(<https://blog.nith.com.br/coronavirus-como-empresas-e-funcionarios-devem-proceder/>)
18 DE MARÇO DE 2020 /
0 COMMENTS
([HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/CORONAVIRUS-COMO-EMPRESAS-E-FUNCIONARIOS-DEVEM-PROCEDER/#RESPOND](https://blog.nith.com.br/coronavirus-como-empresas-e-funcionarios-devem-proceder/))



<https://blog.nith.com.br/tecnologia-e-mudanca-no-mindset-profissional/>
16 DE MARÇO DE 2020 /
0 COMMENTS
([HTTPS://BLOG.NITH.COM.BR/TECNOLOGIA-E-MUDANCA-NO-MINDSET-PROFISSIONAL/#RESPOND](https://blog.nith.com.br/tecnologia-e-mudanca-no-mindset-profissional/))



Outra mudança é que a CLT obriga e exige que o aviso de férias coletivas seja dado com antecedência ao Ministério do Trabalho e também ao sindicato da categoria.

Com a Medida Provisória, essa exigência foi dispensada até o dia 31 de dezembro de 2020, quando terá fim o decreto, do Governo Federal, que instaurou a calamidade pública no país.



Sendo assim, a empresa precisa apenas comunicar aos funcionários do setor com até 48 horas de antecedência sobre a concessão das férias coletivas. Mas é fundamental frisar uma diferença que há se comparado às férias individuais com as coletivas.

No caso deste segundo tipo de férias, o funcionário que ainda não completou o período aquisitivo irá gozar férias somente referente ao tempo do qual ele tem direito.

O restante dos dias entrará como licença remunerada. Outro detalhe é que ao antecipar as férias coletivas, o funcionário muda a data do seu período aquisitivo.

Diante disso, percebe-se que a flexibilização das regras da MP para as férias coletivas está confusa e sem muitos adendos.

Por isso, a sugestão é para que a empresa conceda férias individuais para todos os funcionários, já que os Artigos que se referem às férias individuais estão mais claros e objetivos.

Diante de todas essas flexibilizações da CLT trazidas pela Medida Provisória 927/2020, o Departamento Pessoal terá o papel imprescindível de ser o mediador nestas negociações entre a empresa e o funcionário.

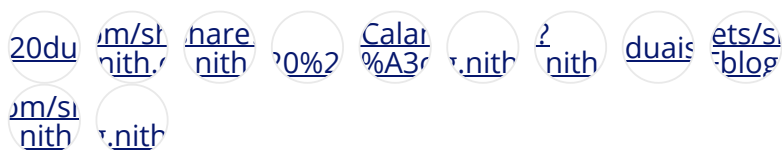
Aos profissionais do Departamento Pessoal caberá explicar todos os riscos, vantagens e possibilidades que existem, mas a decisão sobre o que será feito será sempre do empresário!

Se você gostou destas informações, considera que elas sejam úteis e quer saber mais sobre este assunto [acesse aqui](https://www.youtube.com/watch?v=FiwxzaPKaLY) (<https://www.youtube.com/watch?v=FiwxzaPKaLY>) a nossa LIVE, que está disponível no canal da Nith Treinamentos, e esteja sempre bem informado. Acesse também o nosso [site!](https://nithtreinamentos.com.br/) (<https://nithtreinamentos.com.br/>)



(https://nith.com.br/trabalhista/evento/workshop-dp-e-esocial-do-zero/?utm_campaign=dpesocialdozero&utm_medium=banner&utm_source=blog)

COMPARTILHE ESSE POST



Deixe uma resposta

Conectado como [Angelica \(https://blog.nith.com.br/wp-admin/profile.php\)](https://blog.nith.com.br/wp-admin/profile.php). [Sair » \(https://blog.nith.com.br/wp-login.php?action=logout&redirect_to=https%3A%2F%2Fblog.nith.com.br%2F%3Fp%3D18616&_wpnonce=3c256396a5\)](https://blog.nith.com.br/wp-login.php?action=logout&redirect_to=https%3A%2F%2Fblog.nith.com.br%2F%3Fp%3D18616&_wpnonce=3c256396a5)

Seu comentário aqui...

PUBLICAR COMENTÁRIO

> TALVEZ VOCÊ GOSTE TAMBÉM



[\(https://blog.nith.com.br/5-motivos-para-aprender-esocial/\)](https://blog.nith.com.br/5-motivos-para-aprender-esocial/)

5 motivos para aprender eSocial
(https://blog.nith.com.br/5-motivos-para-aprender-esocial/)

🕒 8 de novembro de 2018



[\(https://blog.nith.com.br/patrao-tem-ate-sexta-feira-para-recolher-esocial-de-domestica-com-50-do-13o-salario/\)](https://blog.nith.com.br/patrao-tem-ate-sexta-feira-para-recolher-esocial-de-domestica-com-50-do-13o-salario/)

Patrão tem até sexta-feira para recolher eSocial de doméstica, com 50% do 13º salário
(https://blog.nith.com.br/patrao-tem-ate-sexta-feira-para-recolher-esocial-de-domestica-com-50-do-13o-salario/)

🕒 4 de dezembro de 2018



[\(https://blog.nith.com.br/o-governo-vai-acabar-com-o-esocial/\)](https://blog.nith.com.br/o-governo-vai-acabar-com-o-esocial/)

O Governo vai acabar com o eSocial?
(https://blog.nith.com.br/o-governo-vai-acabar-com-o-esocial/)

🕒 4 de abril de 2019



(<https://blog.nith.com.br/coronavirus-como-empresas-e-funcionarios-devem-proceder/>)

Coronavírus:
como empresas e
funcionários
devem proceder
(<https://blog.nith.com.br/coronavirus-como-empresas-e-funcionarios-devem-proceder/>)

🕒 18 de março de 2020



(<https://blog.nith.com.br/clt-mp-8082017-altera-reforma-trabalhista-texto-integral-dou-14112017-resumo/>)

[CLT] MP
808/2017 Altera a
Reforma
Trabalhista –
Texto Integral
DOU 14/11/2017 +
Resumo
(<https://blog.nith.com.br/clt-mp-8082017-altera-reforma-trabalhista-texto-integral-dou-14112017-resumo/>)

🕒 14 de novembro de 2017



(<https://blog.nith.com.br/primeira-parcela-do-13o-salario/>)

Primeira parcela
do 13º salário
deve ser paga até
dia 30
(<https://blog.nith.com.br/primeira-parcela-do-13o-salario/>)

🕒 24 de novembro de 2018



(<https://blog.nith.com.br/>)